



6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de Finanças Patrícia Silva da Rosa Abrahão, a gestora, sendo que o fiscal se trata de Geovani M. de Paulo Minussi.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme pesquisa de mercado anexada o valor estimado da contratação de Assessoria e Consultoria Aplicada ao Setor Público é de **R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ano**. Destacando que o prazo da contratação será de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período em acordo de ambas as partes do contrato.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA APLICADA AO SETOR PÚBLICO: PLANEJAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Finanças

Responsável: Patrizia Silva da Rosa Abrahão

Necessidade da Administração: A contratação de serviços de assessoria contábil e planejamento orçamentário é essencial para fortalecer a governança financeira, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente. Sendo que nos últimos anos a Contabilidade Pública tem passado por uma grande transformação, e tem sido influenciada por novas tendências como a divulgação de informações financeiras mais transparentes e comparáveis. Tendo como uma das tendências a contabilidade consultiva que vem ganhando força nos últimos tempos, pois consiste em oferecer serviços que vão além do cumprimento das obrigações fiscais e contábeis, como assessoria, planejamento, gestão e análise de dados.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contabilidade Pública é o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra as atividades de entes públicos, sendo organizada em sistemas de informações, como os sistemas financeiros, patrimonial, orçamentário e de compensação.

A Secretaria Municipal de Finanças necessita da contratação de assessoria contábil e planejamento orçamentário com objetivo de atender a diversas necessidades estratégicas e operacionais desempenhando um papel crucial na gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros do município suprimindo a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade. Dentre as principais razões para essa contratação estão os serviços de Expertise Técnica, Cumprimento de Obrigações Legais, Transparência e Prestação de Contas, Planejamento Estratégico, Eficiência Financeira, Auditoria Interna e Tomada de Decisões.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.



Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer serviço de qualidade em excelentes condições de uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa para contratação da empresa GRUPO ACGM (Assessoria e Consultoria em Gestão Municipal) é de **R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ano**. Destacando que o prazo da contratação será de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período em acordo de ambas as partes do contrato. Ressaltando que a contratação de serviço solicitado é pela Secretaria Municipal de Finanças.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA APLICADA AO SETOR PÚBLICO: PLANEJAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	GRUPO ACGM (Assessoria e Consultoria em Gestão Municipal)	5.000,00 MENSAL TOTAL: R\$ 60.000,00 NO ANO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado anexada o valor estimado da contratação de Assessoria e Consultoria Aplicada ao Setor Público é de **R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando**



em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ano de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente, sendo obtido pelo menor valor orçado dentre a pesquisa de mercado. Destacando que o prazo da contratação será de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período em acordo de ambas as partes do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pela assessoria e consultoria, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 28 de janeiro de 2025

Secretária Municipal de Finanças